



CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.747
no período de 26/02/10 a 05/03/10
Gsta. 26 de Março de 2010

Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

LEINº. 2,747

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza concessão de Subvenção Social para a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE GOIANÉSIA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE GOIANÉSIA**, entidade sem fins lucrativos instituída em nossa cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.353.829/0001-01, no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à manutenção das despesas de custeio.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão empenhas na dotação: 14 1402 08 122 1023 4090 – Apoio Administrativo a Secretaria de Promoção social – 335043 (00), Subvenções Sociais, constante no Orçamento Financeiro do Corrente Exercício, até a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na dotação 03.0314.12.364,1009 2901 – Apoio ao Ensino Superior – 339039 (00). Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica, podendo o Chefe do Executivo Municipal promover a suplementação necessária através de abertura de crédito adicional suplementar até a importância que se fizer necessário.

Art. 3º. Os recursos serão repassados mediante condições estabelecidas em instrumento de convênio ou contrato de gestão, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.

Art. 4º. As instituições deverão destinar os recursos estritamente às finalidades previstas nesta lei e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda vigência, como condição para os repasses.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dez (26.02.2010)

GILBERTO BATISTANAVES
Prefeito Municipal